



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 330, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Concede o Título de Honra ao Mérito aos ilustres ibaitienses que se destacam nas mais diversas áreas em nosso município, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica concedido o "Título de Honra ao Mérito", aos ilustres ibaitienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município, em conformidade com a Resolução n.º 004 de 1984.

- ALADIM SENE BUENO
- ANAMARIA BURCI REGAZZO
- ANÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- ANTONIA MARIA ROLIM CHAMORRO
- ANTONIO CARLOS NETO
- AUGUSTA MARIA MENDES BARBOSA FORCHESATTO
- DEJANIRA DE FÁTIMA LIMA
- GRACILIANO SANTUCCI
- GILBERTO GOMES DO AMARAL
- JOÃO ROBERTO FORCHESATTO
- LUIZ GONZAGA DE MELO
- LUIZ GONZAGA DE MELO JÚNIOR
- MARIA DA CONCEIÇÃO MELLO DE ALMEIDA
- MARIA DEOMARINA BERÇOT DOS SANTOS
- MARIA JOSÉ MACÁRIO BERNARDES



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- MYRIAM REGINA TORRES MACHADO
- REGINO BARREIRA NETO
- SAMUEL MARQUES PINTO
- SINÉSIO PEREIRA CHUEIRI (KALU)

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem será realizada em sessão solene em comemoração ao 55.º Aniversário do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. (02.12.2002)

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL